



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 145/1986

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO JARBAS BEZERRA,
PARA O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item III, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida licença ao Deputado JARBAS BEZERRA, para tratamento de saúde pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 26 de agosto de 1986, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 11 de setembro de 1986.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - Presidente

FRANCISCO FONSECA COELHO - 1º Vice-Presidente

RAIMUNDO BEZERRA - 1º Secretário

ERASMO RODOVALHO ALENCAR - 2º Secretário

ANTÔNIO TAVARES - 3º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 23/09/1986.